

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA 693ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às 09 horas e 30 minutos do dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Companhia, situada a Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se, presencialmente e por videoconferência, em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“APS” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima nonagésima terceira reunião ordinária. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Carlos Henrique Martins de Lima e secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir: Cassandra Maroni Nunes; Fabio Lavor Teixeira; Thiago Benito Robles; Adilson Luiz Gonçalves e Sidney Antonio Verde. O Conselheiro Alex Sandro de Ávila participou por videoconferência. Atendido o quórum legal de instalação, foi apreciado o seguinte tema no item **I – ABERTURA. I.01** – Registro da aprovação da ata da reunião 692ª ordinária. *A presente Ata foi aprovada pelos Conselheiros em conformidade com o artigo 20 § 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração.* No item **II – ORDEM DO DIA - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO. II.01 – Artigo 48 – Inciso XXIV** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 276.2024, datada de 07/06/2024, a autorização para realizar a doação no valor de **R\$ 33.765,00** (trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais) ao **INSTITUTO WCF-BRASIL (INSTITUTO)**, associação civil sem fins lucrativos, a fim da APS aderir ao Programa Na Mão Certa e realizar ações conjuntas contra a exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras, mediante Termo de Doação a ser firmado, considerando o Parecer de Compliance – GECOP 077.2024, datado de 16/04/2024. Processo Virtual nº 000405/22-26/2022. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a autorização para realizar a doação no valor de R\$ 33.765,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais) ao INSTITUTO WCF-BRASIL (INSTITUTO), conforme apresentado, registrando que embora o modelo de instrumento contratual utilizado para formalização desta adesão seja o Termo de Doação, em essência, o objetivo principal é o pagamento de taxa associativa, referente ao Mantenedor Bronze, no valor de R\$*

33.765,00. Com esta ação, a APS formaliza sua participação no referido programa pelo terceiro ano consecutivo. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 068.2024.

**II.02 – Artigo 48 – Inciso XLV** - Aprovar, o atendimento integral das metas adicionais do HVM do 2º trimestre (com pontuação de 100%), conforme Deliberação Consad nº 020.2024 de 22/03/2024, bem como, determinar o encaminhamento à SNPTA para que se faça a consolidação do resultado, para fins de pagamento. Documento Virtual nº 1923/2024. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, o atendimento integral das metas adicionais do HVM do 2º trimestre (com pontuação de 100%), bem como determina o encaminhamento à SNPTA para que se faça a consolidação do resultado, para fins de pagamento. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 069.2024.

**II.03 – Artigos 110** – Aprovar o Manual de procedimentos para utilização da Plataforma “Participa+ Brasil”, do Governo Federal, pela Autoridade Portuária de Santos S.A (“APS”). Documento Virtual nº 3648/2024. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, o Manual de procedimentos para utilização da Plataforma “Participa+ Brasil”, do Governo Federal, pela Autoridade Portuária de Santos S.A (“APS”). Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 070.2024.

**II.04 – Artigo 48 – Inciso XXXV** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 213.2024, datada de 24/04/2024, o afastamento do país do Diretor Presidente ANDERSON POMINI, Registro 39.042-9 e do Diretor de Administração e Finanças JULIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, Registro 39.049-6, para participarem do evento CONVENÇÃO E EXPO ANUAL AAPA 2024, promovido pela Association of Port Authorities – AAPA, a ser realizado em Boston/EUA no período de 27/10/2024 a 30/10/2024, com ônus para APS, no período de 25/10/2024 a 31/10/2024, bem como a designação do Diretor de Operações, Edilberto Ferreira Beto Mendes para substituir o Presidente da APS durante o período do seu afastamento. Processo Virtual Protocolado nº 00086/24-10/2024.

**Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, o afastamento do país do Diretor Presidente ANDERSON POMINI, Registro 39.042-9 e do Diretor de Administração e Finanças JULIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, Registro 39.049-6, para participarem do evento CONVENÇÃO E EXPO ANUAL AAPA 2024, promovido pela Association of Port Authorities – AAPA, a ser realizado em Boston/EUA, conforme apresentado, bem como a designação do Diretor de Operações, Edilberto Ferreira Beto Mendes para substituir o Presidente da APS durante o período do seu afastamento. Para o assunto foi emitida a

*Deliberação CONSAD nº 071.2024. **II.05 – Artigo 48 – Inciso 111** – Aprovar, consubstanciado na FI GECRG nº 027.2024, datada de 12/06/2024, a participação do titular e empregados lotados na Gerência de Corregedoria dos seguintes eventos correcionais: a) **VI Reunião do Fórum de Corregedorias da Área Econômica - FOCO.E+** que será realizada entre os dias 20 e 22 de agosto de 2024, no Auditório do Banco da Amazônia, em Belém (PA). O Fórum de Corregedorias da Área Econômica - FOCO.E+ é uma iniciativa do Ministério da Fazenda que reúne diversas unidades responsáveis pela atividade correcional dos Ministérios e entidades vinculadas à área econômica; b) **Encontro Regional de Corregedorias – Sul e Sudeste, da Controladoria-Geral da União (CGU)**, ocorrerá entre os dias 13 e 14 de agosto de 2024, em Belo Horizonte (MG). A Corregedoria da APS figura como Unidade Setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 5.480, de 30/06/2005, e alterado pelo Decreto nº 10.768, de 13/08/2021, ficando sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição, a Corregedoria-Geral da União (CGU/CRG). Documento Virtual Protocolado nº 7120/2024. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a participação do titular e empregados lotados na Gerência de Corregedoria nos eventos descritos nos itens “a” e “b”, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 072.2024.*

**II.06 – Artigos 105, 110, 111 e 113** - Aprovar, a avaliação do desempenho da Gerente de Ouvidoria, Monise Judy Soalheiro Areias, Registro nº 36.290-5, do Superintendente de Auditoria, Leandro Fernandes Pereira, Registro nº 36.928-4, bem como da Gerente de Corregedoria, Debora de Oliveira Abreu Teleginski, Registro nº 36.082-1, uma vez que as referidas unidades estão diretamente ligadas ao Conselho de Administração. Documento Virtual Protocolado nº 8625/2024. **Deliberação:** O Colegiado decidiu transferir este tema para próxima reunião.

**II.07 – Artigo 48 – Inciso XLVI** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 334.2024, datada de 11/07/2024, o Relatório de Conclusões do Conselho de Administração sobre o Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo da Autoridade Portuária de Santos S.A. – Ano Base 2023 em cumprimento ao art. 23 inciso II § 2º da Lei nº 13.303/2026. Documento Virtual Protocolado nº 0000007976/2024. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, o Relatório de Conclusões do Conselho de Administração sobre o Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo da Autoridade Portuária de Santos S.A. – Ano Base 2023, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida

a *Deliberação CONSAD nº 073.2024. II.08 – Artigo 48 – Inciso XLVI – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 330.2024, datada de 04/07/2024, a autorização para alteração do percentual de despesas com publicidade e patrocínio de 0,5% para 2% da receita operacional bruta do exercício anterior, conforme §1º do artigo 93 da Lei 13.303/2016 Lei das Estatais. Documento Virtual Protocolado nº 0000001940/2024. **Deliberação:** O *Colegiado decidiu transferir este tema para a próxima reunião, solicitando que retorne a área técnica a fim de que preste as seguintes informações: a) Qual a previsão da aplicação do aumento do percentual de patrocínio, em termos quantitativos e qualitativos (cultura, esporte, socioeducacional, ambiental e mercadológico); b) Qual a necessidade de aumentar integrantes para a Comissão de Patrocínios da APS; e c) Análise do impacto do aumento do percentual de 0,5 para 2% nos indicadores financeiros da Companhia (em especial, os que compõem o IGAP ). Sugere ainda, que seja avaliada a possibilidade de adequar a Política de Patrocínios, a fim que o pleito fique mais bem amparado sob o ponto de vista regulatório.**

**II.09 – Artigo 48 – Inciso X – Revogar, a Deliberação CONSAD nº 052.2024, datada de 23/05/2024, referente à doação de 10.200 máscaras descartáveis tipo PFF2, para auxílio da população do Estado do Rio Grande do Sul no enfrentamento das enchentes, devido a ritos burocráticos e considerando o prazo de vencimentos dos produtos, a APS não procederá com a citada doação. Processo Virtual nº 000177/24-65/2024. **Deliberação:** O *Colegiado revogou a Deliberação CONSAD nº 052.2024, datada de 23/05/2024, referente à doação de 10.200 máscaras descartáveis tipo PFF2, para auxílio da população do Estado do Rio Grande do Sul, pelos motivos apresentados nos despachos contidos nas páginas 68 e 69 do referido processo. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 074.2024.***

**II.10 – Artigo 48 – Inciso XVI - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 347.2024, datada de 17/07/2024, a proposta de revisão do Manual de Normas e Processos. Documento Virtual Protocolado nº 38723/2020. **Deliberação:** O *Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de revisão do Manual de Normas e Processos, conforme apresentado, parabenizando essa nova versão, onde foi inserido várias recomendações da CGU e do IESGo/TCU, além de evoluções “naturais” contidas no manual. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 075.2024.***

**II.11 – Artigo 48 – Inciso XXV - Aprovar, consubstanciado na Manifestação COAUD nº 012.2024, datada de 19/06/2024, o Replanejamento dos trabalhos do PAINT-2024. Documento Virtual nº 6887/2024.**

**Deliberação:** O Conselho de Administração decidiu retirar o tema de pauta para análise e definição de prioridades acerca das auditorias do PAINT 2024, que não serão realizadas, conforme pedido de replanejamento, e reitera sua recomendação registrada em reunião anterior para que a Diretoria envie esforços a fim de solucionar a situação da nomeação de novo Gerente de Auditoria, que se encontra em vacância, a fim de que reforce a equipe da Superintendência de Auditoria, no cumprimento do seu plano de trabalho anual.

**II.12 – Artigo 48 – Inciso X** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 282.2024, datada de 07/06/2024, bem como na Manifestação COAUD nº 014.2024, datada de 12/07/2024, a proposta de acordo judicial, a ser formalizada nos autos do processo nº 5000488-02.2019.4.03.6104, em que contendem esta Autoridade Portuária de Santos e a empresa Vila Rica Park Locação de Veículos Ltda. objetivando o pagamento da quantia de R\$ 7.856.301,62 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e um reais e sessenta e dois centavos) correspondente ao valor original da sentença condenatória (R\$ 7.482.192,02), com data base julho/2023, sem correção, com acréscimo de 5%, a título de honorários advocatícios (R\$ 374.109,60), consubstanciada na Nota Técnica SUJUD/07.2024, evitando a intercorrência de juros e consectários legais e a desistência pelas partes de todos os recursos em trâmite perante o E. TRF3, de forma a assegurar os interesses da Companhia, com vistas a assegurar a efetividade das políticas públicas. Documento Virtual Protocolado nº 0000006626/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de acordo judicial, a ser formalizada nos autos do processo nº 5000488-02.2019.4.03.6104, em que contendem esta Autoridade Portuária de Santos e a empresa Vila Rica Park Locação de Veículos Ltda., conforme apresentado. Solicita ainda, o encaminhamento do tema para Corregedoria a fim de apurar eventuais responsabilidades, bem como acolhe a manifestação do COAUD e recomenda à Diretoria Executiva a apresentação de diagnóstico de riscos e oportunidades clara, objetiva e tempestiva sempre que pleitear e formalizar qualquer proposta de acordo, seja judicial ou extrajudicial na APS, de forma a munir os Administradores de informações relevantes para o seu processo decisório. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 076.2024. **II.13 – Artigo 48 – Inciso X** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 283.2024, datada de 07/06/2024, bem como na Manifestação COAUD nº 015.2024, datada de 12/07/2024, a proposta de acordo judicial, a ser formalizada nos autos do processo nº

5007154-48.2021.4.03.6104, em que contendem esta Autoridade Portuária de Santos e a empresa Vici Construtora Ltda. objetivando a inaplicabilidade das penalidades administrativas aplicadas no transcurso do Contrato DP/72.2015 objeto da ação, bem como o pagamento das quantias de: R\$ 39.309,07 (trinta e nove mil, trezentos e nove reais e sete centavos) condicionado à efetiva desmobilização do canteiro de obras pelo empresa Vici Construtora, notadamente com a retirada da escavadeira hidráulica que consta no local; R\$ 1.011.076,50 (um milhão, onze mil e setenta e seis reais, e cinquenta centavos), com data base de 2019, retidos pela APS e; R\$ 2.635.244,01 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e um centavo), com data base de 2015, a título de reequilíbrio econômico financeiro contratual, em forma de indenização, com acréscimo de 5% sobre todo o montante acordado, a título de honorários advocatícios, devidamente corrigidos até a data do efetivo pagamento, de forma a assegurar os interesses da Companhia, com vistas a efetividade das políticas públicas. Documento Virtual Protocolado nº 0000030899/2021. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de acordo judicial, a ser formalizada nos autos do processo nº 5007154-48.2021.4.03.6104, em que contendem esta Autoridade Portuária de Santos e a empresa Vici Construtora Ltda., conforme apresentado. Solicita ainda, o encaminhamento do tema para Corregedoria a fim de apurar eventuais responsabilidades, bem como acolhe a manifestação do COAUD e recomenda à Diretoria Executiva a apresentação de diagnóstico de riscos e oportunidades clara, objetiva e tempestiva sempre que pleitear e formalizar qualquer proposta de acordo, seja judicial ou extrajudicial na APS, de forma a munir os Administradores de informações relevantes para o seu processo decisório. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 077.2024. **II.14 – Artigo 48 – Inciso X** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 281.2024, datada de 07/06/2024, bem como na Manifestação COAUD nº 013.2024, datada de 12/07/2024, a proposta de acordo extrajudicial para quitação de débito administrativo, à título reequilíbrio econômico financeiro do Contrato DP 51.2014, em favor do Consórcio Andrade Gutierrez Engenharia S.A./OAS/Brasfond/Novatecna, consubstanciada na Folha de Informação GEJAD nº 002/2024, bem como no Relatório/01.2024, elaborado no âmbito da Comissão de Apoio à Soluções Alternativas de Conflitos desta APS, no importe de **R\$ 14.651.195,62** (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), atualizada para o mês de dezembro de 2023, de

forma a se evitar a judicialização de demanda, o que acarretaria provável condenação da Autoridade Portuária de Santos em juros e consectários legais, e assegurar os interesses da Companhia, com vistas a garantir a efetividade das políticas públicas. Processo Virtual nº 000281/19-10/2019. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de acordo extrajudicial para quitação de débito administrativo, à título reequilíbrio econômicofinanceiro do Contrato DP 51.2014, em favor do Consórcio Andrade Gutierrez Engenharia S.A./OAS/Brasfond/Novatecna, conforme apresentado. Solicita ainda, o encaminhamento do tema para Corregedoria a fim de apurar eventuais responsabilidades, bem como acolhe a manifestação do COAUD e recomenda à Diretoria Executiva a apresentação de diagnóstico de riscos e oportunidades clara, objetiva e tempestiva sempre que pleitear e formalizar qualquer proposta de acordo, seja judicial ou extrajudicial na APS, de forma a munir os Administradores de informações relevantes para o seu processo decisório. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 078.2024.* **II.15 – Artigo 48 – Inciso X** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 348.2024, datada de 17/07/2024, a autorização para a abertura de processo licitatório, modalidade competição pública na forma eletrônica, modo de disputa fechada, com critério de julgamento pelo menor preço global, objetivando a contratação dos serviços de engenharia necessários para a reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita na região da Alemoa no Porto de Santos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no valor total de R\$ 37.315.173,47 (trinta e sete milhões, trezentos e quinze mil, cento e setenta e três reais e quarenta e sete centavos). Processo Virtual nº 234/24-05. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a autorização para a abertura de processo licitatório, modalidade competição pública na forma eletrônica, modo de disputa fechada, com critério de julgamento pelo menor preço global, objetivando a contratação dos serviços de engenharia necessários para a reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita na região da Alemoa, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 079.2024.* **II.16 – Artigo 48 – Inciso X** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 349.2024, datada de 17/07/2024, a autorização para a abertura de processo licitatório, modalidade competição pública na forma eletrônica, modo de disputa fechada, com critério de julgamento pelo menor preço global, objetivando a contratação dos serviços de gerenciamento da operação, manutenção e conservação dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água tratada, coleta, tratamento e

descarte de esgoto doméstico, produção e distribuição de água de reuso, e realização de investimentos no sistema de saneamento básico do Porto de Santos, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, no valor de R\$ 98.049.116,74 (noventa e oito milhões, quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). Processo Virtual nº 066/24-02.

**Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a autorização para a abertura de processo licitatório, modalidade competição pública na forma eletrônica, modo de disputa fechada, com critério de julgamento pelo menor preço global, objetivando a contratação dos serviços de gerenciamento da operação, manutenção e conservação dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água tratada, coleta, tratamento e descarte de esgoto doméstico, produção e distribuição de água de reuso, e realização de investimentos no sistema de saneamento básico do Porto de Santos, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 080.2024.*

**II.17 – Artigo 48 – Inciso X** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 350.2024, datada de 17/07/2024, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da C3OT – Centro de Coordenação, Comunicação e Operações do Tráfego Sociedade Simples LTDA, para fins de prestação de serviço de assessoria especializada, utilizando-se de critérios técnicos operacionais, com base em informações coletadas de sensores, equipamentos e sistemas de gerenciamento, para apoio na coordenação do tráfego de navios e para a atribuição de planejamento do sequenciamento de manobras de navios, na área marítima de interesse do porto organizado e dos terminais (Usiminas e TIPLAM) em Cubatão, de forma a prover a continuidade, segurança e a eficiência do tráfego aquaviário, pelo valor de R\$ 13.757.702,32 (treze milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos) e prazo de vigência de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. Processo Virtual nº 62/24-43/2024.

**Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da C3OT – Centro de Coordenação, Comunicação e Operações do Tráfego Sociedade Simples LTDA, para fins de prestação de serviço de assessoria especializada, utilizando-se de critérios técnicos operacionais, com base em informações coletadas de sensores, equipamentos e sistemas de gerenciamento, para apoio na coordenação do tráfego de navios e para a atribuição de planejamento do sequenciamento de manobras de navios, na área marítima de interesse do porto organizado e dos terminais (Usiminas e TIPLAM) em Cubatão, de forma a prover a continuidade,*

segurança e a eficiência do tráfego aquaviário, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 081.2024. No item **III – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO**. **III.01** – Relatório Gerencial - Maio/2024. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.02** – Follow up sobre os serviços de manutenção de vias em áreas públicas do Porto de Santos. **Manifestação:** O Gerente de Manutenção de Infraestrutura, Mauricio Alvim Cury, explanou acerca do tema, destacando as seguintes informações: a) Principais trabalhos realizados com Paralelepípedos sextavados (Alemoa/Outerinhos/Saboó); b) Principais trabalhos realizados em Manutenção de Vias de Asfalto nas Margens Esquerda e Direita. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas. A apresentação ficará arquivada na sede da Companhia. **III.03** – Follow up sobre os serviços de Dragagem. **Manifestação:** O Gerente de Dragagem, Matheus Trocoli Novaes, explanou acerca dos serviços de dragagem, destacando os seguintes temas: a) Cronograma dos trabalhos executados de 15/06 a 12/07/2024; b) Lista de Ordem de Serviços Emitidas para os Berços de Atracações; c) Dragagem de aprofundamento dos Berços de Atracação dos Armazéns 12A ao 20/21. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas. A apresentação ficará arquivada na sede da Companhia. **III.04** - Follow up sobre atualização das informações da ligação seca (Santos/Guarujá), especificamente quanto aos trabalhos realizados pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini. **Manifestação:** O Diretor de Desenvolvimento e Novos Negócios, Gustavo Salvador Pereira, atualizou sobre o progresso das reuniões com a Fundação Carlos Alberto Vanzolini em relação à modelagem do Túnel Imerso Santos-Guarujá. Nesse contexto, a partir da proposta oriunda das deliberações do Grupo de Trabalho (GT) formado sob o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024 - ACT, em que a APS assumiria a responsabilidade pela elaboração dos estudos específicos relacionados às interferências e impactos na operação portuária e logística local – proposta apresentada anteriormente ao Conselho - foi consolidado o entendimento técnico, a partir da revisão das Diretorias de Operações (DIOPE) e de Infraestrutura (DIINF), o qual permitiu que a versão final do escopo originasse uma redução para menos de R\$ 15 milhões, redução de quase 25% no valor do contrato original. Na sequência, foram levantadas preocupações acerca da compatibilização do prazo com o cronograma definido no âmbito do ACT, o qual deverá passar por revisão nas próximas semanas. Sobre o tema, ficou acordado que antes da assinatura do aditivo, especialmente quando da aprovação pelo CONSAD, seria realizada

a compatibilização dos cronogramas com as informações mais atuais então disponíveis. Por fim, foi informado que a documentação disponível até o momento seria encaminhada para conhecimento e eventual manifestação dos Conselheiros. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas.

**III.05 - Follow Up** sobre o atual estágio da transferência do Terminal de Passageiros para o Valongo. **Manifestação:** O Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Gustavo Salvador Pereira, atualizou acerca do processo de transferência do Terminal de Passageiros (Concais) para a região do Valongo. Informou que estão sendo realizadas todas as diligências com base no preconizado pela Portaria nº 530/2019. Em especial, observou que, em breve, e em conjunto com a Secretaria Nacional de Porto (SNP), serão consolidadas as contribuições recebidas no âmbito da Consulta e Audiência Pública nº 02 de 2024. Na sequência, ocorreram alguns questionamentos que foram prontamente respondidos pelo Superintendente de Planejamento Portuário, Bruno Tolino, presente na reunião. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas.

**III.06 - Follow Up** sobre o atual estágio do Projeto Parque Valongo. **Manifestação:** O Gerente de Ralações Institucionais, Guilherme Fernandes, apresentou detalhadamente o cronograma financeiro de desembolso para as obras decorrentes dos projetos para revitalização do projeto denominado “Parque Valongo”. Informou ainda, que as obras estão sendo acompanhadas pelo Grupo de Trabalho composto por integrantes da Companhia e da Prefeitura Municipal de Santos. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas.

**III.07 – Follow up** da SUJUD em atendimento a Súmula CONSAD 018.2023, referente a Estacionamento de Caminhões, especificamente quanto aos terrenos cedidos pelo comodante. Documento Virtual Protocolado nº 16416/2023. **Manifestação:** O Superintendente Jurídico, Marcelo Zovico informou que o estacionamento que foi cedido em comodato do Grupo Megara, está sendo gerido pela NAP 07 de 2023. Recentemente visitou a área com o novo gestor do Contrato, o Superintendente da Chefia de Gabinete, Sr André Bonini, a fim de conhecer o espaço e foi constatado o papel da Guarda Portuária diante da verificação contínua da área. Atualizou ainda, de forma geral como está o processo sobre o tema. Em seguida, ocorreram alguns questionamentos que foram prontamente respondidos pelo SUJUD. Ao final o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas.

**III.08 - Atualização** trimestral relativamente à Súmula Consad nº 001.2024. SDD 2799/2024. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento.

**III.09 - Ciência** das metas

estabelecidas pela Secretaria Nacional dos Portos e Transportes Aquaviários (SNTPA) para o HVM do 3º trimestre 2024 e, posteriormente, encaminhar para ciência do Conselho de Administração. Documento Virtual Protocolado nº 0000006944/2024. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.10** – Tomar conhecimento do Relatório Correcional referente ao mês de junho/2024. Documento Virtual Protocolado nº 8079/2024. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.11** – Tomar conhecimento da FI GEORG nº 30.2024, datada de 18/06/2024, referente a Gestão de riscos de ilícitos administrativos disciplinares. Documento Virtual Protocolado nº 7024/2024. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.12** – Tomar conhecimento da FI GEORG nº 29.2024, datada de 18/06/2024, referente ao acompanhamento do Plano Operacional 2024. Documento Virtual Protocolado nº 7407/2024. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.13** – Tomar conhecimento da FI GEOUV 024.2024, datada de 10/07/2024, referente ao Relatório trimestral de atividades e Relatório de Denúncias recebidas pela Ouvidoria. Documento Virtual Protocolado nº 8410/2024. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.14** – Tomar conhecimento da FI GEOUV 022.2024, datada de 03/06/2024, bem como se manifestar quanto a demanda FALA BR nº 00118.000177/2024-74. Documento Virtual Protocolado nº 8152/2024. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento e decidiu pela inadmissibilidade da demanda, entendendo que não há materialidade em seu conteúdo. **III.15** – Tomar conhecimento dos Ofícios nºs 8125/2024/DAE/SFC/CGU, datado de 11/06/2024, bem como do Ofício nº 9720/2024/DAE/SFC/CGU, datado de 09/07/2024, referente a participação de Servidores públicos federais em Comitês de Auditoria de empresas estatais. Processo Virtual nº 00241/24-62/2024. **Deliberação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento dos referidos ofícios e decide pela permanência da Sra. Ludmila de Melo Souza como membro do Comitê de Auditoria Estatutário da APS até o final de seu mandato em 10/06/2025, desde que seja comprovado seu desligamento do cargo no Comitê de Auditoria de uma outra entidade, em atendimento à vedação contida no art. 119 da Lei nº 8.112/90, bem como orientações contidas no ofício da CGU anexos no Processo Virtual nº 000241/24-62/2024. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 082.2024. **III.16** – Tomar conhecimento do Ofício Circular SEI nº 1110/2024/MGI, datado de 28/06/2024, referente ao Limite do Orçamento de Investimento. Documento Virtual Protocolado nº 7998/2024. **Manifestação:**

O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita que seja realizado um follow bimestral sobre o tema. **III.17** – Tomar conhecimento do Ofício Circular SEI nº 295/2024/MGI, datado de 03/07/2024, referente a ajustes nas regras gerais para cálculo do indicador de conformidade (IC-Sest) 2024. Documento Virtual Protocolado nº 8269/2024. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.18** – Tomar conhecimento do Ofício Circular SEI nº 92172/2024/MGI, datado de 09/07/2024, referente a Orientações sobre Prevenção ao Conflito de Interesses na Alta Administração Federal. Documento Virtual Protocolado nº 8415/2024. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.19** – Tomar conhecimento do Relatório Anual do COAUD 2023/2024. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.20** – Atas das 137ª a 140ª Reuniões do COAUD. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.21** - Ata da 600ª Reunião do Conselho Fiscal. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento e relativamente ao registrado no item II.02, onde o Conselho Fiscal fez o seguinte registro: “os resultados decorrentes da política de desconto tarifário implementada nos últimos seis meses não foram satisfatórios, destacadamente apresentando renúncia de receita. Diante disso, o Colegiado orienta a Diretoria Executiva a reavaliar a política de desconto tarifário à luz dos resultados obtidos até o momento. Recomenda-se, ainda, que o Conselho de Administração seja informado sobre a situação”, o Conselheiro Sidney Verde, informou que em reuniões passadas incluindo a última, solicitou informações de quanto representariam esses descontos e qual a estimativa de diminuição na receita da Autoridade Portuária, sendo que Superintendente Bruno Tolino respondeu que a iniciativa não geraria impacto na receita e nem afetariam a arrecadação da APS. O intuito de tal ação foi proporcionar ao setor maior segurança e perenidade na política de descontos da APS, uma vez que a portaria tem prazo de 12 meses e qualquer alteração na Tarifa Portuária é necessária a anuência da ANTAQ. Diante do exposto, o Conselho solicitou a convocação do Superintendente Bruno Tolino para prestar maiores esclarecimentos sobre o tema. Relativamente a ata 2440ª, em seu item I.15, referente a prorrogação da vigência do contrato SPA 086.2023, celebrado com a empresa Cesar Amaral Assessoria e Perícia Contábil, o Conselho fiscal fez o seguinte registro: “ 1) quanto ao histórico: o Relatório de Auditoria nº 936271 da CGU apontou que os argumentos da Superintendência Jurídica para a contratação, como notório saber, experiência profissional e reconhecimento do prestador de serviços, são insuficientes para demonstrar a

singularidade do objeto contratado. O relatório também recomendou a reavaliação da forma de contratação dos serviços de assessoria e perícia contábil, considerando: descrever, delimitar, individualizar e quantificar os serviços a serem prestados; contratar os serviços por demanda, e não por preço fixo global; segregar os serviços de natureza comum dos serviços complexos/estratégicos, possibilitando contratações por inexigibilidade apenas para estes últimos; adotar controles para acompanhar a execução do contrato e embasar medições e pagamentos. A concordância da CGU com a continuidade dos serviços do contrato vigente foi obtida em virtude das necessidades apontadas, ressaltando a intenção de criar um grupo de trabalho para desenvolver metodologias para futuras contratações, considerando as recomendações e oportunidades de melhoria do relatório de auditoria da CGU, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados; 2) quanto as considerações do Colegiado: diante dos pontos acima, e observando a prorrogação do contrato atual, o Colegiado ressalva o risco da contratação por não estar caracterizada a singularidade, o que não justifica a dispensa da licitação, sendo assim, solicita que o assunto seja encaminhado para análise do Comitê de Auditoria e Conselho de Administração, a fim de alertar sobre a celeridade na criação do grupo de trabalho, bem como para a Diretoria Executiva envidar esforços na solução da demanda citada”, o Conselheiro Sidney Verde informou que em reuniões anteriores, registrou sua manifestação referente ao escritório CESAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES – EPP nas Atas 668<sup>a</sup> (item III.6), 670<sup>a</sup> (item III.10), e 671<sup>a</sup> (item III.10), bem como apresentação do Status das recomendações registradas pela CGU. Diante do exposto, o Conselho entende ser necessário maiores esclarecimentos por parte da SUJUD, na próxima reunião, tendo em vista que após manifestação do Conselheiro e recomendações da CGU, foi prorrogada a contratação daquele escritório. Quanto ao tema o Conselheiro Thiago Robles registrou estar conflitado tendo em vista que a mesma empresa foi contratada pelo OGMO, órgão onde exerce a atividade de Gerente Jurídico Junior, para executar trabalhos de perícia contábil.

**III.22 - Atas das 2443<sup>a</sup> a 2454<sup>a</sup> Reuniões da Diretoria Executiva. Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. A seguir passou ao item **IV – OUTROS ASSUNTOS.**

**IV.01 –** Conhecimento acerca do Procedimento Licitatório RLE nº 33/2024. O Diretor de Desenvolvimento e Novos Negócios, Gustavo Salvador Pereira, deu ciência ao Conselho de Administração (CONSAD) quanto ao status do certame RLE Eletrônico, nº 33/2024, acerca

do Complexo Logístico Ilha do Tatu, o qual foi objeto da Deliberação do Conselho em 29/05/2024 por meio da Autorização CONSAD nº 003/2024 (Processo Documento Virtual 185/24-93). **IV.02** – Missão China 2024. O Presidente do Colegiado apresentou o Relatório de Viagem em Missão à China, na qual participou, ocorrido no período de 22 a 30/06/2024. A missão teve como objetivo principal a presença na FEIRA TLC – TRANSPORT LOGÍSTIC CHINA 2024, além de promover intensa agenda de encontros para observar e analisar a infraestrutura dos portos chineses, com foco em práticas inovadoras, tecnologias de automação, eficiência logística e sustentabilidade ambiental. A intenção é aplicar os conhecimentos adquiridos para melhorar a infraestrutura portuária nacional. A infraestrutura portuária da China é caracterizada por altos níveis de modernização e eficiência, com forte investimento em tecnologia e inovação. Cada porto visitado demonstrou um compromisso significativo com a melhoria contínua e a sustentabilidade, destacando-se no cenário global. As práticas observadas podem servir de modelo para a implementação de melhorias nos portos brasileiros, especialmente no que diz respeito à automação, eficiência logística e sustentabilidade. Por fim, o Presidente registrou a importância dos demais conselheiros participarem de visitas que proporcionem valiosas informações e insights sobre a infraestrutura portuária de outros portos, solicitando à Diretoria Executiva a inclusão dos membros deste Colegiado no Programa Anual de Capacitação - PRAC, em especial, visitas técnicas nacionais e internacionais. Não havendo outras manifestações passou ao item **V – ENCERRAMENTO**. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Carlos Henrique Martins de Lima  
**PRESIDENTE**

Fabio Lavor Teixeira  
**CONSELHEIRO**

Alex Sandro de Ávila  
**CONSELHEIRO**

Cassandra Maroni Nunes  
**CONSELHEIRA**

Thiago Benito Robles  
**CONSELHEIRO**

Adilson Luiz Gonçalves  
**CONSELHEIRO**

Sidney Antonio Verde  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETÁRIO**